

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. N.º 965/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Diá 10-11-69
Hora 14:00
Carvalho

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
CERÂMICA AITA LTDA. - Rqte. contra
OTACILIO ANTONIO DE OLIVEIRA - Rqdo.

Chefe da Secretaria subst.
Mauricio Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.500 CLT

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS-:

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 965769
em 10/ 11 1969

Cerâmica Aita Ltda. ,por seu representante abaixo assinado, vem mui reipeituosamente á presença de V.Excia., solicitar se digne mandar homologar a rescisão de contrato de Trabalho, que mantinha com seu empregado, Sr. OTACILIO ANTONIO DE OLIVEIRA, de profissão capataz.

Com o rompimento do elo empregaticia, provocado por aposentadoria por tempo de serviço do mesmo.

Nestes Termos,

Péde Deferimento.

D. CERÂMICA AITA LTDA

Ramiro Costa

Montenegro, 10 de Novembro de 1.969.

Montenegro, 10 de Novembro de 1969
Sociedade desta Junta
Do Fei
Montenegro

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 10 de 11 de 19 69 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a parte

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de novembro de 19 69

[Handwritten Signature]

RECEBI: _____

MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituído

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Rocimar Costa, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 10 de 11 de 19 69

[Handwritten Signature]

CHEFE DE SECRETARIA

3
~~4~~

Ilmo. Sr.
Diretor da Cerâmica Aita Ltda.
Pôrto Garibaldi-Montenegro

Prezado Senhor,

Pela presente, venho solicitar livremente e em caráter irrevogável, demissão do cargo que vinha exercendo no estabelecimento de Vv.Ss.

A demissão que acima aludo, é consequência de minha aposentadoria por tempo de serviço.

Outrossim, declaro que saio pago e satisfeito, de todos os meus salários, horas extras, descanso remunerado, férias, 13º salários etc., visto dos mesmos terem sido pagos nas épocas devidas.

Pôrto Garibaldi, 10 de Novembro de 1.969.

Ass. Otacilio Antonio de Oliveira

Declaramos, face ao Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que o Sr. OTACILIO ANTONIO DE OLIVEIRA, NAO É OPTANTE



PROCESSO Nº 965/69

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~xxixigamos~~ as partes: CERÂMICA AITA LTDA., requerente, e OTACILIO ANTONIO DE OLIVEIRA, requerido, para homologação de pedido de demissão, de empregado estável. Presentes as partes, a requerente representada por seu sócio Romeu Costa, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, tendo o requerido solicitado demissão do emprêgo e, já lhe tendo pago todos os seus direitos, inclusive 13º salário proporcional, vinha pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente, ratificou o pedido de demissão, que foi feito por interesses particulares, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

ROMEU COSTA
REQUERENTE

OTACILIO A. DE OLIVEIRA
REQUERIDO

ROMEU COSTA
Secretaria Especial

CONCLUSÃO

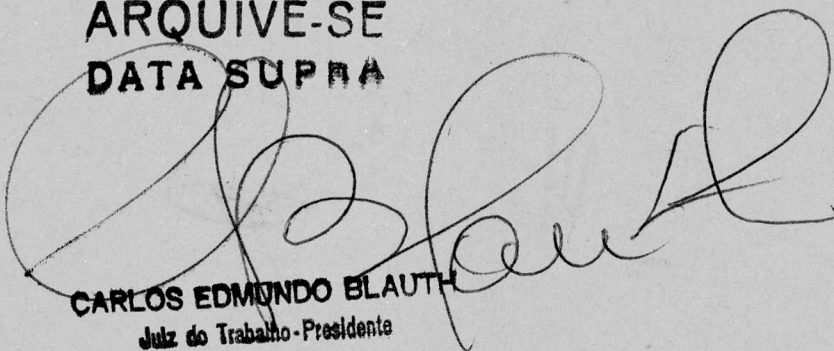
Nesta data, faço êstes autos conclu-
tos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10 / 11 / 69




MAURICIO FORZES
Chefe da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORZES
Chefe da Secretaria Substituta